

RB CAPITAL DESENVOLVIMENTO RESIDENCIAL III FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII
CNPJ 19.249.989/0001-08
Código ISIN nº BRRSPDCTF006
Código de Negociação na B3 - “RSTD12”

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE COTISTAS**

Ficam convidados os Srs.(a) Cotistas do RB CAPITAL DESENVOLVIMENTO RESIDENCIAL III FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII (“Fundo”) a reunirem-se em **Assembleia Geral Ordinária de Cotistas a realizar-se no dia 11 de novembro de 2019, às 15:00h, na Rua Joaquim Floriano, 1.052, sala 132/13º andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP**, para deliberar sobre a análise e aprovação das contas e Demonstrações Financeiras Auditadas do Fundo, referentes ao exercício social findo em 30 de junho de 2019.

Ressaltamos que as informações e esclarecimentos relativos aos itens da ordem do dia desta Assembleia Geral Extraordinária estão detalhados na proposta da administração, disponibilizada nos websites do Administrador e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), de modo a permitir e garantir que todos os cotistas estejam aptos ao exercício informado do direito de voto, nos termos do Art. 19-A da Instrução CVM 472.

As demonstrações financeiras devidamente auditadas referentes ao exercício social encerrado em 30 de junho de 2018 encontram-se disponíveis no website da B3, conforme link abaixo relacionado:

<https://fnet.bmfbovespa.com.br/fnet/publico/visualizarDocumento?id=61424&cvm=true>

A Assembleia Geral Ordinária de Cotistas se instalará com a presença de qualquer número de cotistas, nos termos do Art. 19 da Instrução CVM nº 472 c/c o Art. 70 da Instrução CVM nº 555, e a deliberação, para ser aprovada, dependerá da maioria de votos dos cotistas presentes, nos termos do Artigo 20, caput, da Instrução CVM nº 472.

Os cotistas do Fundo poderão participar da Assembleia Geral, ora convocada, por si, seus representantes legais ou procuradores, consoante o disposto no artigo 22 da Instrução CVM nº 472, portando os seguintes documentos: (a) se Pessoas Físicas: documento de identificação com foto; (b) se Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); (c) se Fundos de Investimento: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). Caso o cotista seja representado por procurador este deverá apresentar o instrumento particular de mandato, sendo certo que o procurador deve estar legalmente constituído há menos de 1 (um) ano. Ressaltamos que os Srs. Cotistas e/ou seus representantes deverão apresentar seus documentos de identificação (documentos pessoais, societários ou procuração) quando da realização da assembleia.

Conforme disposto no item 7.5.2 do Regulamento, os Srs.(a) Cotistas poderão votar por meio de comunicação escrita ou eletrônica, desde que referida comunicação seja recebida pelo Administrador até o dia útil anterior ao início da Assembleia Geral.

O envio de voto eletrônico ou escrito pode ser realizado através do e-mail: ger2.fundos@oliveiratrust.com.br, ou através de envio de correspondência para o endereço em que será realizada a Assembleia ou para o endereço do Administrador na Avenida das Américas, 3434, bloco 07, sala 201, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22640-102.

Sendo o que nos cabia para o momento, ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2019.

RB CAPITAL DESENVOLVIMENTO RESIDENCIAL III FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII
Oliveira Trust DTVM S.A.
Administrador